Resolução nº : 3795/2003
Protocolo nº : 220795/01
Origem : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : ROSI MATILDE BEIER
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2199/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8273/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA